



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15405/2019

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, no âmbito de programa habitacional, as unidades e partes ideais resultantes de processo de incorporação imobiliária a ser realizados no imóvel constituído pela Data 01, da Quadra 105, do loteamento denominado Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar no âmbito de programa habitacional do Município de Maringá, as unidades e partes ideais resultantes de processo de incorporação imobiliária a ser realizada no seguinte imóvel:

I – Data nº 01 (PMM-Área do Patrimônio do Município de Maringá), da Quadra nº 105, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL PIONEIRO ODWALDO BUENO NETTO**, com área de 17.993,61m², matriculada sob o nº 53.531 no Registro de Imóveis – 2º Ofício de Maringá.

Parágrafo único. A alienação fica condicionada às características específicas contidas no Anexo II

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei a matrícula imobiliária do imóvel descrito no inciso do artigo anterior, na forma do Anexo I e tabela descritiva do empreendimento a ser implantado, Anexo II.

Art. 3º A alienação das unidades habitacionais resultantes do processo de incorporação obedecerá as regras do Programa Habitacional Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e a Lei 10.746/2018.

Paço Municipal, aos 08 de outubro de 2019

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho

Chefe de Gabinete

Bruna Barbosa Barroca

Secretária Municipal de Planejamento

e Urbanismo

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.405/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 11/11/2019, às 17:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0157303** e o código CRC **06F4C2FE**.
